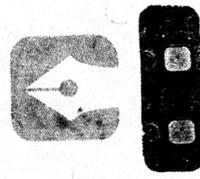


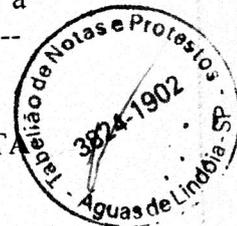
**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
**AGUAS DE LINDOIA - SP**  
**COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**ANTONIO DORIVAL DA SILVA OLIVEIRA**



**CERTIDÃO:** Eu, **CARLA JORGE CREPALDI**, Escrevente do Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos desta Cidade e Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc., **CERTIFICA** e dá fé a pedido de pessoa interessada que revendo no Cartório a seu cargo os livros nele existentes no de número "135", à folha "303/310", verificou constar a **ESCRITURA** do seguinte teor:-----

LIVRO Nº. 135, PAGINAS 303/310.

**ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA**



S A I B A M, quantos esta pública escritura virem que, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (6), do ano dois mil e nove (2009), nesta Cidade e Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, nestas notas, perante mim Tabelião Designado, comparecem partes entre si, justas e contratadas, a saber:- de um lado, como **PRIMEIROS PERMUTANTES:- MAURO TIENGO**, portador da cédula de identidade – RG. nº. 5.607.926-SSP/SP, inscrito no CPF-MF. nº. 152.892.578-53, e sua mulher **IRENE RAIMUNDO TIENGO**, portadora da cédula de identidade – RG. nº. 18.676.818-SSSP/SP, inscrita no CPF-MF. nº. 304.230.848-01, brasileiros, aposentados, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Fazenda Boa Esperança, Bairro dos Pimentéis;- e, de outro lado, como **SEGUNDA PERMUTANTE:- PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede nesta cidade, na Praça Dom Pedro I, nº. 97 - centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ. sob nº. 46.439.683/0001-89; neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **MARTINHO ANTONIO MARIANO**, portador da cédula de identidade – RG. nº. 3.838.566-SSP/SP, inscrito no CPF-MF. nº. 143.620.588-34, brasileiro, viúvo, bacharel em direito, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida das Nações Unidas, nº. 529, empossado em 01/01/2009; autorizado nos termos da Lei Complementar nº. 118, de 23/12/2008, aqui arquivada.- OS presentes conhecidos entre si, e, por mim identificados pelos documentos apresentados, do que dou fé. **As partes**, cada uma por sua vez, me declaram:- **PRIMEIRO** – Os primeiros permutantes **MAURO TIENGO e sua mulher IRENE RAIMUNDO TIENGO** me declaram:- que a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, são senhores e legítimos possuidores dos seguintes imóveis:- 01)- **GLEBA DE TERRAS – GLEBA DESMEMBRADA**, com a superfície de 6,02 ha. ou 60.200,00 metros quadrados, desmembrada da FAZENDA BOA ESPERANÇA – “GLEBA-A”, objeto da matrícula nº. 31.351, situada no Bairro dos Pimentéis, perímetro urbano deste município e comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, que constitui um polígono irregular cujas medidas e confrontações, assim se descrevem: Inicia-se esta descrição junto ao marco **1 (novo)=1 da matrícula 31.351**, descrito em planta anexa, localizado na margem esquerda da Rua Jaboticabal, sentido Águas de Lindóia-Socorro, entre os cantos de divisa da propriedade de Mauro Tiengo, e esta área: do vértice **1 (novo)** segue pela margem esquerda da Rua Jaboticabal, confrontando com a mesma em direção ao vértice **2 (novo)** no rumo **14°43'25" SE**, em uma distância de **10,338 m**; do vértice **2 (novo)** segue em direção ao vértice **3 (novo)** no rumo **14°24'59" SE**, em uma distância de **53,101 m**; do vértice **3 (novo)** segue em direção ao vértice **4(novo)** no rumo **15°50'16" SE**, em uma distância de **23,650 m**; do vértice **4 (novo)** segue em direção ao vértice **5 (novo)** no rumo **18°38'57" SE**, em uma distância de **12,605 m**; do vértice **5 (novo)** segue em direção ao vértice **6 (novo)** no rumo **22°19'48" SE**, em uma distância de **23,778 m**, sendo os vértices de 1 a 6 ( novos)



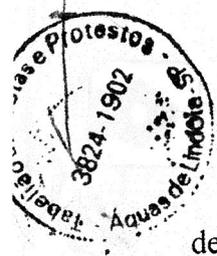
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

correspondentes aos vértices de 1 a 6 da matrícula 31.351; do vértice **6 (novo)** segue em direção ao vértice **7 (novo)**, este distante **65,134 m do vertice 7 da matrícula 31.351**, no rumo **25°09'05" SE**, em uma distância de **8,25 m**, confrontando do vértice 1 ao 7 com a Rua Jaboticabal; do vértice **7 (novo)** segue em direção ao vértice **8 (novo)**, este distante **97,955 m do vertice 75 da matrícula 31.351**, no rumo **65°18'25" NE**, em uma distância de **557,54 m**, confrontando com a área remanescente da Gleba "A" (imóvel matrícula 31.351); do vértice **8 (novo)** segue em direção ao vértice **9 (novo) = 76 da matrícula 31.351**, no rumo **67°19'48" NW**, em uma distância de **163,41 m**, confrontando com propriedade de José Carlos Guarini (imóvel matrícula 6.390); do vértice **9 (novo)** segue em direção ao vértice **10 (novo)** em curva, em uma distância de **15,497 m**; do vértice **10 (novo)** segue em direção ao vértice **11 (novo)** no rumo **65°30'28" SW**, em uma distância de **73,645 m**; do vértice **11(novo)** segue em direção ao vértice **12 (novo)** no rumo **23°50'09" NW**, em uma distância de **27,00 m**, sendo que os vértices de 9 a 12 correspondem aos vértices de 76 a 79 da matrícula 31.351, confrontando do vertice 9 ao 12 com propriedade de Mauro Tiengo; do vértice **12 (novo)** segue em direção ao vértice **13 (novo) = 80 da matrícula 31.351** no rumo **65°47'58" SW**, em uma distância de **10,022 m**, confrontando com propriedade de José Aparecido Lazari e outros (imóvel matrícula 1.165); do vértice **13 (novo)** segue em direção ao vértice **14 (novo)** no rumo **23°24'41" SE**, em uma distância de **27,00 m**; do vértice **14 (novo)** segue em direção ao vértice **15 (novo)** no rumo **65°33'39" SW**, em uma distância de **50,002 m**; do vértice **15 (novo)** segue em direção ao vértice **16 (novo)** no rumo **28°30'46" NW**, em uma distância de **30,20 m**, confrontando do vertice 13 ao 16 com propriedade de Mauro Tiengo, sendo que os vértices de 13 a 16 correspondem aos vértices de 80 a 83 da matrícula 31.351; do vértice **16 (novo)** segue em direção ao vértice **17 (novo) = vertice 84 da matrícula 31.351** no rumo **64°40'57" SW**, em uma distância de **12,139 m**, confrontando com a Rua Salvador Moreira; do vértice **17 (novo)** segue em direção ao vértice **18 (novo)** no rumo **28°29'10" SE**, em uma distância de **30,10 m**; do vértice **18 (novo)** segue em direção ao vértice **19 (novo)** no rumo **65°13'11" SW**, em uma distância de **41,40 m**; do vértice **19 (novo)** segue em direção ao vértice **20 (novo)** no rumo **26°02'29" NW**, em uma distância de **30,107 m**, confrontando do vertice 17 a 20 com propriedade de Mauro Tiengo, sendo que os vértices de 17 a 20 correspondem aos vértices de 84 a 87 da matrícula 31.351; do vértice **20 (novo)** segue em direção ao vértice **21(novo)=88 da matrícula 31.351** no rumo **64°36'45" SW**, em uma distância de **16,498 m**, confrontando com a Rua Julio de Freitas; do vértice **21(novo)** segue em direção ao vértice **22(novo)** no rumo **27°38'10" SE**, em uma distância de **30,00 m**; do vértice **22 (novo)** segue em direção ao vértice **23(novo)** no rumo **65°14'18" SW**, em uma distância de **39,90 m**; do vértice **23 (novo)** segue em direção ao vértice **24 (novo)** no rumo **27°38'10" NW**, em uma distância de **30,10 m**, confrontando do vertice 21 ao 24 com propriedade de Mauro Tiengo, sendo que os vértices de 21 a 24 correspondem aos vértices de 88 a 91 da matrícula 31.351; do vértice **24 (novo)** segue em direção ao vértice **25 (novo)=92 da matricula 31.351** no rumo **64°28'52" SW**, em uma distância de **12,156 m**, confrontando com a Rua Revolução Constitucionalista; do vértice **25 (novo)** segue em direção ao vértice **26(novo)** no rumo **27°16'47" SE**, em uma distância de **29,996 m**; do vértice **26 (novo)** segue em direção ao vértice **27 (novo)** no rumo **65°18'58" SW**, em uma distância de **40,90 m**; do vértice **27 (novo)** segue em direção ao vértice **28 (novo)** no rumo **28°18'17" NW**, em uma distância de **35,779 m**, confrontando do vertice 25 ao 28 com propriedade de Mauro Tiengo, sendo que os vértices de 25 a 28 correspondem aos vértices de 92 a 95 da matrícula 31.351; do vértice **28 (novo)** segue em direção ao

**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
**AGUAS DE LINDOIA - SP**  
**COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**ANTONIO DORIVAL DA SILVA OLIVEIRA**



vértice 29 (novo)=96 da matrícula 31.351 no rumo  $85^{\circ}56'01''$  SW, em uma distância de 10,583 m, confrontando com a Rua Fernandes Andrade Camargo; do vértice 29 (novo) segue em direção ao vértice 30 (novo) no rumo  $26^{\circ}49'38''$  SE, em uma distância de 38,40 m; do vértice 30 (novo) segue em direção ao vértice 31 (novo) no rumo  $73^{\circ}32'01''$  SW, em uma distância de 40,397 m; do vértice 31 (novo) segue em direção ao vértice 32 (novo) no rumo  $28^{\circ}05'15''$  NW, em uma distância de 52,30 m, confrontando do vértice 29 ao 32 com propriedade de Mauro Tiengo, sendo que os vértices de 29 a 32 correspondem aos vértices de 96 a 99 da matrícula 31.351; do vértice 32 (novo) segue em direção ao vértice 33 (novo)=100 da matrícula 31.351 no rumo  $83^{\circ}09'40''$  SW, em uma distância de 10,244 m, confrontando com a Rua Aristeu Valente; do vértice 33 (novo) segue em direção ao vértice 34 (novo) no rumo  $28^{\circ}21'36''$  SE, em uma distância de 54,00 m; finalmente do vértice 34 (novo) segue até o vértice 1(novo), (início da descrição), no rumo de  $73^{\circ}27'54''$  SW, na extensão de 62,60 m, confrontando do vértice 33 ao inicial com propriedade de Mauro Tiengo, sendo que os vértices de 33 a 01 correspondem aos vértices de 100 a 1 da matrícula 31.351, fechando assim a descrição do imóvel;- 2º)- que referido imóvel foi havido por eles 1ºs. outorgantes, em maior porção, nos termos da matrícula nº. 31.351, livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Serra Negra/SP;- 3º)- Que, referida gleba, se encontra cadastrada em conjunto no INCRA, sob o nº. 625019000116-12 e na Receita Federal sob nº. 0.260.261-0, com o valor total declarado de R\$ 640.000,00, sendo o valor proporcional a 6,02 ha de R\$ 34.277,58, para o presente exercício; contendo referido cadastro os seguintes dados: nome do detentor: Mauro Tiengo – nacionalidade-brasileira, nome do imóvel- “Fazenda Boa Esperança”, classificação do imóvel- media propriedade produtiva, área total- 112,5000 há., área registrada- 112,5000 há., módulo rural- 33,6336 há., nº. módulos rurais- 3,33, módulo fiscal- 16,0 há., nº. módulos fiscais- 7,0300 há., fração mínima de parcelamento- 3,0 há.;- **estimado, para este ato, em R\$ 937.596,94 (novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos);**- 02)- **GLEBA DE TERRAS designada “GLEBA-B”** com a superfície de 1.820,00 m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e vinte metros quadrados), situada com frente para a Rua Aristeu Valença, lado direito, no Bairro dos Pimentéis, perímetro urbano desta cidade e comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, com suas medidas, divisas e confrontações constantes da **MATRICULA Nº. 31.943**, livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Serra Negra/SP; Havido por eles 1ºs permutantes nos termos do R. 01, da matrícula nº. 31.943, acima referida;- cadastrada junto a Municipalidade local sob nº. 01.06.124.1820-001, com o valor venal de R\$ 7.272,72; **estimado para este ato em R\$ 28.346,95 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos);** 03)- **GLEBA DE TERRAS designada “GLEBA-C”** com a superfície de 1.274,00 m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e setenta e quatro metros quadrados), situada com frente para a Rua Fernando de Andrade Camargo, lado direito, no Bairro dos Pimentéis, perímetro urbano desta cidade e comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, com suas medidas, divisas e confrontações constantes da **MATRICULA Nº. 31.944**, livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Serra Negra/SP; Havida por eles 1ºs permutantes nos termos do R. 01, da matrícula nº. 31.944, acima referida;- cadastrada junto a Municipalidade local sob nº. 01.06.124.1274-001, com o valor venal de R\$ 5.090,90; **estimado para este ato em R\$ 19.842,16 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos);**- 04)- **GLEBA DE TERRAS designada “GLEBA-D”** com a superfície de 1.188,00 m<sup>2</sup> (um mil, cento e oitenta e oito metros quadrados), situada com frente para a Rua Revolução Constitucionalista, lado direito, no Bairro dos Pimentéis, perímetro urbano



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

desta cidade e comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, com suas medidas, divisas e confrontações constantes da **MATRICULA Nº. 31.945**, livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Serra Negra/SP; Havida por eles 1ºs permutantes nos termos do R. 01, da matrícula nº. 31.945, acima referida;- cadastrada junto a Municipalidade local sob nº. 01.06.124.1188-001, com o valor venal de R\$ 4.747,24; **estimado para este ato em R\$ 18.502,74 (dezoito mil, quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos);-**

05)- **GLEBA DE TERRAS designada "GLEBA-E"** com a superfície de 1.218,00 m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e dezoito metros quadrados), situada com frente para a Rua Julio de Freitas, no Bairro dos Pimentéis, perímetro urbano desta cidade e comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, com suas medidas, divisas e confrontações constantes da **MATRICULA Nº. 31.946**, livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Serra Negra/SP; Havida por eles 1ºs permutantes nos termos do R. 01, da matrícula nº. 31.946, acima referida;- cadastrada junto a Municipalidade local sob nº. 01.06.124.1218-001, com o valor venal de R\$ 4.867,12; **estimado para este ato em R\$ 18.969,98 (dezoito mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos);-**

06)- **GLEBA DE TERRAS designada "GLEBA-F"** com a superfície de 1.480,00 m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados), situada com frente para a Rua Salvador, lado direito, no Bairro dos Pimentéis, perímetro urbano desta cidade e comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, com suas medidas, divisas e confrontações constantes da **MATRICULA Nº. 31.947**, livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Serra Negra/SP; Havida por eles 1ºs permutantes nos termos do R. 01, da matrícula nº. 31.947, acima referida;- cadastrada junto a Municipalidade local sob nº. 01.06.124.1480-001, com o valor venal de R\$ 5.914,08; **estimado para este ato em R\$ 23.050,83 (vinte e três mil, cinqüenta reais e oitenta e três centavos);-** e 07)- **GLEBA DE TERRAS designada "GLEBA-G"** com a superfície de 2.550,00 m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e cinqüenta metros quadrados), situada com frente para a Uma Viela, sem denominação oficial, no Bairro dos Pimentéis, perímetro urbano desta cidade e comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, com suas medidas, divisas e confrontações constantes da **MATRICULA Nº. 31.948**, livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Serra Negra/SP; Havida por eles 1ºs permutantes nos termos do R. 01, da matrícula nº. 31.948, acima referida;- cadastrada junto a Municipalidade local sob nº. 01.06.124.2550-001, com o valor venal de R\$ 11.750,40; **estimado para este ato em R\$ 39.716,55 (trinta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e cinqüenta e cinco centavos),** totalizando assim o valor de **R\$ 1.086.026,15 (um milhão, oitenta e seis mil e vinte e seis reais e quinze centavos).**- **SEGUNDO** - A segunda permutante **PREFEITUA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA** - que a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, é senhora e legítima possuidora da **ÁREA DE TERRAS**, com 69.600,00 m<sup>2</sup> (sessenta e nove mil e seiscentos metros quadrados), situado com frente para uma Estrada Municipal que vai ter ao imóvel denominado "Recanto do Saci", do seu lado direito, no sentido de quem do centro demanda o Bairro dos Pimentéis ou Pelado, no perímetro rural desta cidade e comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, com as metragens, características e confrontações seguintes:- "tem início na estaca 0 (zero) donde segue até a estaca 04, numa distância de 287,34 metros, confrontando com o imóvel denominado "Recanto Saci", nos seguintes rumos e distancias: da estaca 0 (zero) a estaca 1 (um) distância de 18,40 metros e rumo de SE 9°20'; da estaca 01 a estaca 02, distância de 56,58 metros e rumo de SE 20°30'; da estaca 02 a estaca 03, distância de 33,45 metros e rumo de SW 37°30'; da estaca 03 a estaca 04, distância de 178,91 metros e rumo de SW 45°29'; da estaca 04, segue até a estaca 11, numa distância de 356,78 metros confrontando com

**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
**AGUAS DE LINDOIA - SP**  
**COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**ANTONIO DORIVAL DA SILVA OLIVEIRA**



Benedito José Mاتيelo e outros, nos seguintes rumos e distancias: da estaca 04 a estaca 05, distância de 124,80 metros e rumo de NW 30°27'; da estaca 05 a estaca 06, distância de 40,50 metros e rumo de NW 36°38'; da estaca 06 a estaca 07, distância de 32,58 metros e rumo de NW 25°38'; da estaca 07 a estaca 08, distância de 55,07 metros e rumo de NW 31°22'; da estaca 08 a estaca 09, distância de 24,50 metros e rumo de NW 41°00'; da estaca 09 a estaca 10, distância de 52,54 metros e rumo de NW 43°58'; da estaca 10 a estaca 11, distância de 36,79 metros e rumo de NW 55°57'; da estaca 11 segue por um barranco sinuoso até a estaca 12, confrontando com Anésio Carinta, na distancia de 40,00 metros; da estaca 12 segue até a estaca 13, na distância de 68,57 metros e rumo de NE 40°44', confrontando com Anésio Carinta; da estaca 13 segue até a estaca 14, confrontando ainda com Anésio Carinta, na distância de 36,80 metros e rumo de 69°03' e com o mesmo confrontante segue da estaca 14, até a estaca 15 na distância de 36,29 metros e rumo de 74°23'; finalmente da estaca 15, segue margeando a Estrada Municipal, até a estaca 0 (zero), ponto de origem, na distância de 320,00 metros, encerrando assim a descrição do perímetro; imóvel esse objeto da **MATRÍCULA Nº. 12.674**, livro 2, do Oficial de Registro de Serra Negra;- Havido por ela 2º permutante, nos termos do R. 01, da matrícula nº. 12.674, acima referida;- Cadastrada atualmente no INCRA, em conjunto, sob nº. 625019000760-3 (antes 625019002461-8) e na Receita Federal sob nº. 0.261.363-8, com o valor venal de R\$ 450.000,00, sendo o valor proporcional – 69.600,00 m2 de R\$ 163.125,00, para o presente exercício; contendo referido cadastro os seguintes dados: nome do detentor: Geraldo Natividade Tarallo – nacionalidade- brasileira, nome do imóvel- Chácara Mirasol, classificação do imóvel- "pequena propriedade produtiva", área total- 19,2000 há., área registrada- 19,2000 há., módulo rural- 12,0279 há., nº. módulos rurais- 1,43, módulo fiscal- 16,0 há., nº. módulos fiscais- 1,2000 há., fração mínima de parcelamento- 3,0 há;- **estimado para este ato em R\$ 1.086.026,15 (um milhão, oitenta e seis mil e vinte e seis reais e quinze centavos).**- **TERCEIRO** - QUE sendo os imóveis, antes descritos, de igual valor, visto que, tanto um como outro, é estimado pelos seus proprietários em estimado, para este ato, em R\$ 1.086.026,15 (um milhão, oitenta e seis mil e vinte e seis reais e quinze centavos), cada um, pela presente escritura, na melhor forma de direito, **PERMUTAM** tem entre si, os imóveis antes descritos, sem haver reposição por qualquer das partes, para o efeito de ficar os imóveis descritos no ITEM "PRIMEIRO" nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, pertencendo a SEGUNDA PERMUTANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA; e, o imóvel descrito no ITEM "SEGUNDO", pertencendo aos PRIMEIROS PERMUTANTES – MAURO TIENGO e sua mulher IRENE RAIMUNDO TIENGO, na conformidade da Lei Municipal Complementar nº. 118, de 23 de dezembro de 2008, a qual para os devidos fins de direito acompanha, por cópia o 1º traslado da presente escritura. bem como fica arquivada nestas notas em pasta própria, juntamente com laudo de avaliação. laudo técnico, planta e memorial descritivo.- **QUARTO** - QUE assim, desde já, por força desta escritura, cedem, transferem e transmitem, uns aos outros, toda posse, jus, domínio, direitos e ações, que exerciam sobre referidos imóveis, para que os mesmos, deles possam, na sua totalidade, livremente usar, gozar e dispor, como seus que fica sendo, prometendo fazer a presente permuta sempre boa, firme valiosa, dando uns aos outros plena, geral e irrevogável quitação recíproca, para nada mais repetirem ou reivindicarem, obrigando-se a responderem pela evicção de direito.- **QUINTO** – OS PERMUTANTES, me apresentam, referente aos imóveis objeto desta transação, os seguintes documentos:- a)- Certidões de propriedade, com negativa de ônus, relativa aos imóveis antes descritos,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

atualizadas, expedidas pelo Oficial do Registro de Imóveis de Serra Negra, aqui arquivadas em pasta própria/2009, acompanhando o 1º traslado desta, por cópias;- b)- CCIR – Certificados de Cadastro de Imóvel Rural – exercício 2003/2005, expedidos pelo INCRA; c)- Declarações do ITR – exercício/2008; e d)- Certidões Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nºs. DED7.D97E.BEC1.0644 e 6DE7.469E.BC6F.995A, expedidas eletronicamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 22/06/2009, com validade até 19/12/2009; documentos esses, constantes dos itens “b,c,d”, que ficam arquivados nestas notas, em pasta própria.- **SEXTO** – A segunda permutante, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº. 8.212/91, com modificações introduzidas pelo Decreto nº. 3.048/99, apresenta:- a)- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros Sob nº. 033612009-21026010, expedida eletronicamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (INSS), em 23/04/2009, com validade até 20/10/2009, aqui arquivada, em pasta própria sob nº. 025; e b)- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União sob nº. 6EF7.151F.EDB7.B462, expedida eletronicamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 17/04/2009, com validade até 14/10/2009, aqui arquivada em pasta própria sob nº. 126;- **SÉTIMO** - **As partes**, me declaram, ainda:- a)- Que, para este ato, não estão sujeitos a apresentação das certidões negativas de débitos do I.N.S.S., bem como da Secretaria da Receita Federal, na conformidade ao que dispõe a Lei nº. 8.212/91, com modificações introduzidas pelo Decreto nº. 3.048/99; b)- Que não estão cadastrados como produtores rurais junto ao INSS., uma vez que não exercem nenhuma atividade agropastoril, não industrializam e nem comercializam produtos diretamente ao consumidor, e não empregam mão-de-obra assalariada no imóvel objeto desta escritura; c)- Que, relativamente a Lei Federal nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto Federal nº 93.240/86 e demais disposições pertinentes, inexistem, em trâmite, ações fundadas em direitos reais e pessoais reipersecutórias que tenha por objeto os imóveis aqui transacionados ou contra eles permutantes, e de outros ônus reais incidentes sobre os mesmos;- d)- Que citados imóveis, acham-se quites com referência a débitos condominiais, impostos, taxas e tarifas, até esta data, responsabilizando-se expressa e solidariamente, por eventuais débitos dessa natureza, nos termos do artigo 36, da Lei Estadual nº. 4476/84;- e)- Que tendo conhecimento da Lei Federal nº. 7433/85, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 93240/86, dispensam, uns aos outros, da apresentação das certidões e documentos exigidos pela citada legislação;- f)- Que autorizam todas as anotações, averbações, matrículas e registros necessários, desta escritura decorrentes; g)- Que, para este ato, estão imune e isento do recolhimento do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, na conformidade da Lei Municipal nº. 1.730, de 23/12/1988, nos seus Artigos 3º - item I, e 4º - item III;- h)- Que aceitam a presente transação e esta escritura em todos os seus expressos termos, tal como nela se contém e declara. **OITAVO** – Os primeiros permutantes requerem ao sr. Oficial do Registro de Imóveis competente que proceda abertura de matrícula da área remanescente do imóvel objeto da matrícula nº. 31.351, assim descrita e caracterizada:- **FAZENDA BOA ESPERANÇA – Remanescente da Gleba-A**, com a superfície de 58.3468 ha, situada no Bairro dos Pimentéis, no perímetro urbano deste município e comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, contendo 2 galpões ( granja), 1 coqueira, 1 tulha, 1 garagem e 7 casas, constituída um polígono irregular, cujas medidas e confrontações, assim se descrevem: “inicia-se junto ao marco **1(novo)**, este distante **8,25 m do vertice 6 da matrícula 31.351**, descrito em planta anexa, localizado na margem esquerda da Rua Jaboticabal, sentido Águas de Lindóia-Socorro, entre os

**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
**AGUAS DE LINDOIA - SP**  
**COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**ANTONIO DORIVAL DA SILVA OLIVEIRA**



cantos de divisa da área desmembrada da matrícula 31.351, e esta área; do vértice 1 (novo) segue pela margem esquerda da Rua Jaboticabal, confrontando com a mesma em direção ao vértice 2 (novo) no rumo  $25^{\circ}09'05''$  SE, em uma distância de 65,134 m; do vértice 2 (novo) segue em direção ao vértice 3 (novo) no rumo  $27^{\circ}50'50''$  SE, em uma distância de 15,01 m; do vértice 3 (novo) segue em direção ao vértice 4 (novo) no rumo  $25^{\circ}18'49''$  SE, em uma distância de 25,504 m; do vértice 4 (novo) segue em direção ao vértice 5 (novo) no rumo  $22^{\circ}04'01''$  SE, em uma distância de 43,455 m; do vértice 5 (novo) segue em direção ao vértice 6 (novo) no rumo  $12^{\circ}06'39''$  SE, em uma distância de 14,699 m; do vértice 6 (novo) segue em direção ao vértice 7 (novo) no rumo  $06^{\circ}35'59''$  SE, em uma distância de 22,02 m; do vértice 7 (novo) segue em direção ao vértice 8 (novo) no rumo  $05^{\circ}34'46''$  SE, em uma distância de 31,353 m; do vértice 8 (novo) segue em direção ao vértice 9 (novo) no rumo  $01^{\circ}41'34''$  SE, em uma distância de 19,042 m; do vértice 9 (novo) segue em direção ao vértice 10 (novo) no rumo  $08^{\circ}05'15''$  SW, em uma distância de 11,359 m; do vértice 10 (novo) segue em direção ao vértice 11 (novo) no rumo  $09^{\circ}58'13''$  SW, em uma distância de 19,186 m, confrontando do vértice 01 ao 11 com a Rua Jaboticabal (AGL 336), sendo que os vértices de 02 a 11 correspondem aos vértices de 7 a 16 da matrícula 31.351; do vértice 11 (novo) segue em direção ao vértice 12 (novo) no rumo  $06^{\circ}28'34''$  SW, em uma distância de 5,707 m; do vértice 12 (novo) segue em direção ao vértice 13 (novo) no rumo  $29^{\circ}24'02''$  SE, em uma distância de 4,77 m; do vértice 13 (novo) segue em direção ao vértice 14 (novo) no rumo  $60^{\circ}06'21''$  SE, em uma distância de 13,812 m, confrontando do vértice 11 ao 14 com a confluência da Rua Jaboticabal com a Estrada Municipal do Bairro dos Tanques (AGL 321), sendo que os vértices de 11 a 14 correspondem aos vértices de 16 a 19 da matrícula 31.351; do vértice 14 (novo) segue em direção ao vértice 15 (novo) no rumo  $83^{\circ}19'06''$  SE, em uma distância de 25,956 m; do vértice 15 (novo) segue em direção ao vértice 16 (novo) no rumo  $69^{\circ}56'16''$  SE, em uma distância de 41,898 m; do vértice 16 (novo) segue em direção ao vértice 17 (novo) no rumo  $63^{\circ}30'49''$  SE, em uma distância de 24,07 m; do vértice 17 (novo) segue em direção ao vértice 18 (novo) no rumo  $62^{\circ}03'46''$  SE, em uma distância de 33,288 m; do vértice 18 (novo) segue em direção ao vértice 19 (novo) no rumo  $61^{\circ}01'18''$  SE, em uma distância de 35,406 m; do vértice 19 (novo) segue em direção ao vértice 20 (novo) no rumo  $64^{\circ}04'48''$  SE, em uma distância de 11,068 m; do vértice 20 (novo) segue em direção ao vértice 21 (novo) no rumo  $68^{\circ}25'21''$  SE, em uma distância de 10,922 m; do vértice 21 (novo) segue em direção ao vértice 22 (novo) no rumo  $70^{\circ}23'49''$  SE, em uma distância de 16,351 m; do vértice 22 (novo) segue em direção ao vértice 23 (novo) no rumo  $69^{\circ}23'00''$  SE, em uma distância de 14,591 m; do vértice 23 (novo) segue em direção ao vértice 24 (novo) no rumo  $67^{\circ}07'08''$  SE, em uma distância de 17,539 m; do vértice 24 (novo) segue em direção ao vértice 25 (novo) no rumo  $61^{\circ}51'44''$  SE, em uma distância de 28,753 m; do vértice 25 (novo) segue em direção ao vértice 26 (novo) no rumo  $60^{\circ}50'58''$  SE, em uma distância de 26,197 m; do vértice 26 (novo) segue em direção ao vértice 27 (novo) no rumo  $61^{\circ}27'26''$  SE, em uma distância de 19,056 m; do vértice 27 (novo) segue em direção ao vértice 28 (novo) no rumo  $68^{\circ}28'13''$  SE, em uma distância de 12,127 m; do vértice 28 (novo) segue em direção ao vértice 29 (novo) no rumo  $67^{\circ}21'52''$  SE, em uma distância de 18,467 m; do vértice 29 (novo) segue em direção ao vértice 30 (novo) no rumo  $73^{\circ}27'06''$  SE, em uma distância de 9,896 m; do vértice 30 (novo) segue em direção ao vértice 31 (novo) no rumo  $76^{\circ}37'14''$  SE, em uma distância de 15,18 m; do vértice 31 (novo) segue em direção ao vértice 32 (novo) no rumo  $81^{\circ}55'10''$  SE, em uma distância de 23,207 m; do vértice 32 (novo) segue em direção ao vértice 33 (novo) no rumo  $82^{\circ}55'23''$  SE, em



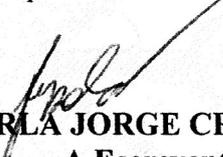
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

uma distância de 28,18 m; do vértice 33 (novo) segue em direção ao vértice 34 (novo) no rumo  $82^{\circ}11'03''$  SE. em uma distância de 25,514 m; do vértice 34 (novo) segue em direção ao vértice 35 (novo) no rumo  $85^{\circ}38'18''$  SE. em uma distância de 38,475 m; do vértice 35 (novo) segue em direção ao vértice 36 (novo) no rumo  $89^{\circ}53'08''$  NE. em uma distância de 17,606 m; do vértice 36 (novo) segue em direção ao vértice 37 (novo) no rumo  $83^{\circ}44'22''$  SE. em uma distância de 15,207 m; do vértice 37 (novo) segue em direção ao vértice 38 (novo) no rumo  $83^{\circ}50'19''$  SE. em uma distância de 23,826 m; do vértice 38 (novo) segue em direção ao vértice 39 (novo) no rumo  $77^{\circ}48'56''$  SE. em uma distância de 60,223 m; do vértice 39 (novo) segue em direção ao vértice 40 (novo) no rumo  $80^{\circ}59'44''$  SE. em uma distância de 29,44 m; do vértice 40 (novo) segue em direção ao vértice 41 (novo) no rumo  $84^{\circ}20'25''$  SE. em uma distância de 14,165 m; do vértice 41 (novo) segue em direção ao vértice 42 (novo) no rumo  $85^{\circ}15'18''$  SE. em uma distância de 21,466 m; do vértice 42 (novo) segue em direção ao vértice 43 (novo) no rumo  $85^{\circ}22'03''$  SE. em uma distância de 14,756 m; do vértice 43 (novo) segue em direção ao vértice 44 (novo) no rumo  $86^{\circ}19'32''$  SE. em uma distância de 51,773 m; do vértice 44 (novo) segue em direção ao vértice 45 (novo) no rumo  $88^{\circ}07'48''$  SE. em uma distância de 38,808 m; do vértice 45 (novo) segue em direção ao vértice 46 (novo) no rumo  $86^{\circ}44'10''$  SE. em uma distância de 21,459 m; do vértice 46 (novo) segue em direção ao vértice 47 (novo) no rumo  $79^{\circ}57'20''$  SE. em uma distância de 36,674 m; do vértice 47 (novo) segue em direção ao vértice 48 (novo) no rumo  $77^{\circ}36'32''$  SE. em uma distância de 16,976 m; do vértice 48 (novo) segue em direção ao vértice 49 (novo) no rumo  $73^{\circ}58'48''$  SE. em uma distância de 25,712 m; do vértice 49 (novo) segue em direção ao vértice 50 (novo) no rumo  $72^{\circ}23'15''$  SE. em uma distância de 36,712 m; do vértice 50 (novo) segue em direção ao vértice 51 (novo) no rumo  $70^{\circ}24'44''$  SE. em uma distância de 45,388 m; do vértice 51 (novo) segue em direção ao vértice 52 (novo) no rumo  $67^{\circ}13'17''$  SE. em uma distância de 7,06 m; do vértice 52 (novo) segue em direção ao vértice 53 (novo) no rumo  $60^{\circ}40'26''$  SE. em uma distância de 20,09 m; do vértice 53 (novo) segue em direção ao vértice 54 (novo) no rumo  $57^{\circ}27'05''$  SE. em uma distância de 14,591 m; do vértice 54 (novo) segue em direção ao vértice 55 (novo) no rumo  $59^{\circ}14'58''$  SE. em uma distância de 17,488 m; do vértice 55 (novo) segue em direção ao vértice 56 (novo) no rumo  $67^{\circ}41'58''$  SE. em uma distância de 9,831 m; do vértice 56 (novo) segue em direção ao vértice 57 (novo) no rumo  $81^{\circ}49'09''$  SE. em uma distância de 9,124 m; do vértice 57 (novo) segue em direção ao vértice 58 (novo) no rumo  $86^{\circ}31'06''$  NE. em uma distância de 8,68 m; do vértice 58 (novo) segue em direção ao vértice 59 (novo) no rumo  $65^{\circ}29'38''$  NE. em uma distância de 8,994 m; do vértice 59 (novo) segue em direção ao vértice 60 (novo) no rumo  $53^{\circ}51'45''$  NE. em uma distância de 11,119 m; do vértice 60 (novo) segue em direção ao vértice 61 (novo) no rumo  $50^{\circ}20'23''$  NE. em uma distância de 12,724 m; do vértice 61 (novo) segue em direção ao vértice 62 (novo) no rumo  $48^{\circ}30'28''$  NE. em uma distância de 32,078 m; do vértice 62 (novo) segue em direção ao vértice 63 (novo) no rumo  $41^{\circ}32'52''$  NE. em uma distância de 17,154 m; do vértice 63 (novo) segue em direção ao vértice 64 (novo) no rumo  $36^{\circ}37'13''$  NE. em uma distância de 26,51 m; do vértice 64 (novo) segue em direção ao vértice 65 (novo) no rumo  $38^{\circ}10'51''$  NE. em uma distância de 14,628 m; do vértice 65 (novo) segue em direção ao vértice 66 (novo) no rumo  $43^{\circ}13'55''$  NE. em uma distância de 56,462 m. confrontando do vertice 14 ao 66 com a Estrada Municipal do Bairro do Tanque ( AGL 321). sendo que os vertices de 16 a 66 correspondem aos vertices de 19 a 71 da matrícula 31.351; do vértice 66 (novo) segue em direção ao vértice 67 (novo) no rumo  $30^{\circ}27'06''$  NW. em uma distância de 509,20 m; do vértice 67 (novo) segue em direção ao vértice 68 (novo) no rumo

**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
**AGUAS DE LINDOIA - SP**  
**COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**ANTONIO DORIVAL DA SILVA OLIVEIRA**



17°25'39" NW, em uma distância de 234,00 m: do vértice 68 (novo) segue em direção ao vértice 69 (novo), localizado no meio de um córrego, no rumo 83°58'57" NW, em uma distância de 167,00 m, confrontando do vertice 66 ao 69 com propriedade de Mauro Tiengo ( imóvel matrícula nº 29.875), sendo que os vertices de 66 a 69 correspondem ao vertices de 71 a 74 da matrícula 31.351; do vértice 69 (novo) segue córrego acima em direção ao vértice 70 (novo) no rumo 51°15'53" SW, em uma distância de 126,637 m, sendo que os vertices 69 e 70 correspondem respectivamente aos vertices 74 e 75 da matrícula 31.351; deixa o córrego e do vértice 70 (novo) segue em direção ao vértice 71 (novo), este distante 163,41 m do vertice 76 da matrícula 31.351 no rumo 67°19'48" NW, em uma distância de 97,955 m, confrontando do vertice 69 ao 71 novos com propriedade de José Carlos Guarini (imóvel matrícula 6.390); finalmente do vértice 71 (novo) segue até o vértice 1(novo), (início da descrição), no rumo de 65°18'25" SW, na extensão de 557,54 m , confrontando com a "Área desmembrada" da Gleba "A", fechando assim a descrição do imóvel".- ASSIM O DISSERAM, DO QUE DOU FÉ. A pedido das partes, lavrei esta escritura, que lida e achada em tudo conforme, aceitam e assinam. EU, (a) ANTONIO DORIVAL DA SILVA OLIVEIRA, Tabelião Designado, que a digitei, subscrevo, dou fé e assino. (Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária-DOI., conforme IN/SEF. em vigência). (aa.) Mauro Tiengo = Irene Raimundo Tiengo = Martinho Antonio Mariano. (selos e taxas-R\$ 8.816,73). **TODO O REFERIDO É VERDADE, DO QUE DOU FÉ.** Águas de Lindóia, 15 de abril de 2020.- EU, Carla Jorge Crepaldi, Escrevente do Tabelião, que a digitei, dou fé e assino. (custas pela certidão – R\$ 68,36).-

  
**CARLA JORGE CREPALDI**  
A Escrevente

Carla Jorge Crepaldi  
Escrevente



Selo Digital:

1256251CE00000002741920V



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

EMBRANCO

EMBRANCO